



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 456 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.121246/2019-44;
e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.091933/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar de 30 de agosto de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 44, de 24 de janeiro de 2020, e reconduzida pela Portaria PGJ nº 320, de 19 de junho de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.121246/2019-44.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN